



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Decreto n.º 031/2022, de 19 de outubro de 2022.

O Ex.mo Sr. Prefeito do Município das Vertentes-PE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, 904/2021 de 16 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o contido no artigo 8º da Lei Municipal 929/2022 de 16 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 929/2022 de 21 de junho de 2022, por 120 (cento e vinte) dias o prazo para validade dos benefícios inerentes a Lei antedita, ao contribuinte municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2022.


ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito Municipal